

**Resultado Final - Lista de Candidatos Indeferidos**

Obs. Listagem em ordem de classificação por Curso, Turno e Modalidade.

**Curso:** Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANDERSON HENRIQUE SOUZA DE FREITAS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. O CANDIDATO NÃO APRESENTOU, OU APRESENTOU COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1. ALÍNEA(S) "A", "B", "F", "G" E OBSERVAÇÕES DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024: A) A CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO ESTÁ DESFOCADA E ILEGÍVEL; B) NÃO ANEXO A CÓPIA DO VERSO DO SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO/IDENTIDADE NEM A FRENTE E VERSO DO DOCUMENTO/IDENTIDADE DO SEU RESPONSÁVEL LEGAL; F) NÃO ANEXO A CÓPIA DO VERSO DO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E A CÓPIA DA FRENTE ESTÁ DESFOCADA E ILEGÍVEL EM ALGUMAS PARTES; G) NÃO APRESENTOU SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. FALTA O NOME DA ESCOLA ONDE O CANDIDATO CURSOU O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE COMPLETA DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ANÁLISE DA RENDA DE TODOS OS 04 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, TENDO AINDA FALTADO OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO 03 DESSES MEMBROS E OS ANEXOS 1 E 10, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
THIAGO GABRIEL SILVA DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. O CANDIDATO NÃO ANEXO, OU ANEXO COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITENS 2.5 E 5.1.1. ALÍNEAS "B", "F" E "G" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024: 2.5 - NÃO ANEXO O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL; B) NÃO ANEXO A CÓPIA DA FRENTE DO DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL E A CÓPIA VERSO ESTÁ COM QUALIDADE RUIM; F) NÃO ANEXO A CÓPIA DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL (A DECLARAÇÃO COM AS NOTAS NÃO O SUBSTITUI); G) NÃO ANEXO A CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ANÁLISE DA RENDA DE 03 DOS 04 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, TENDO AINDA FALTADO OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE 02 DESSES MEMBROS E OS ANEXOS 1 E 10, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
EMILLY PEREIRA RAMOS DOS SANTOS	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. A CANDIDATA NÃO ANEXO, OU ANEXO COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM 5.1.1. ALÍNEA(S) "B", "F" E "G" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024: B) NÃO ANEXO A CÓPIA DO SEU RG/IDENTIDADE; F) NÃO ANEXO A CÓPIA DO VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ANÁLISE DA RENDA DE TODOS OS 05 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, TENDO AINDA FALTADO OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DE 03 DESSES MEMBROS E OS ANEXOS 1 E 10, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ANNY BEATRIZ GOMES TORRES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. A CANDIDATA NÃO ANEXO, OU ANEXO COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM(NS) 2.5 E 5.1.1. ALÍNEA(S) "B", "C", "F" E "G" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024: - 2.5 - NÃO ANEXO O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL; B) NÃO ANEXO SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO NEM O DO SEU RESPONSÁVEL LEGAL; C) NÃO ANEXO SEU CPF; F) NÃO ANEXO SEU HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; G) NÃO ANEXO SEU CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA EEP, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA ANÁLISE DA RENDA DE NENHUM DOS 05 MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR INFORMADOS NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, TENDO AINDA FALTADO OS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DESSES MEMBROS E OS ANEXOS 1 E 10, EM DESACORDO COM O SUBITEM 5.2.3. DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.
JOSÉ GUILHERME SOARES DE ARAÚJO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXO A DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 01/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A).

**Curso:** Contabilidade (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOÃO GUSTAVO BARBOSA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. O CANDIDATO NÃO ANEXO, OU ANEXO COM ERROS, OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR, CONFORME SUBITEM(NS) 2.5 E 5.1.1. ALÍNEA(S) "B" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024: - 2.5 - NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR A RELAÇÃO DE PARENTESCO DA PESSOA QUE ASSINOU O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM O CANDIDATO MENOR, SENDO NECESSÁRIA UMA PROCURAÇÃO PASSADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL, OU QUE ESTE MESMO ASSINE O FORMULÁRIO; B) NÃO É POSSÍVEL IDENTIFICAR A RELAÇÃO DE PARENTESCO DA PESSOA MAIOR DE IDADE QUE ANEXO O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM O CANDIDATO MENOR; INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA.
DANNILO PYÊTRO PEREIRA DE MELO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ENZO KADMIEL DE LIMA SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA E SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
RHADASSA FERNANDES COSTA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 01/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Controle Ambiental (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA HELENA DE MOURA DIAS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024., CONFORME ITEM X DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
SAMIRA APARECIDA GALDINO DE ANDRADE	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, ANÁLISE NOTAS E PPI. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012.. FALTAM NOTAS DO 8º ANO NO HISTÓRICO ESCOLAR PARA CONFERENCIA DAS NOTAS. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024., CONFORME ITEM X DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Edificações (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ELIEL NICOLAS NOGUEIRA FERNANDES DE MELO	RECURSO INDEFERIDO - ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTOS QUE FALTAVAM AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA E, APÓS ANÁLISE, CONSTATOU-SE TER INTEGRALIZADO EM ESCOLA PÚBLICA. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO (A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2024, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. NÃO FOI ANEXADO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DE PEDRO E LUIZ, DECLARADOS COMO NÚCLEO FAMILIAR. RESULTADO FINAL: INDEFERIDO (A) ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Edificações (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MARIA VITÓRIA BARBOSA DE OLIVEIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: O/A ESTUDANTE NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, EM DESACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 5.2.3. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI: PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
MAISA KAMILY RIBEIRO DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO -COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO OU ANEXO 9 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024; NÃO ANEXO O DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO DO SEU RESPONSÁVEL; NÃO ANEXO O SEU CPF; NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "C", "F" E "G" VERIFICOU-SE TAMBÉM A AUSÊNCIA DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 2.5. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPROVANDO TER CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 5.2.2. INDEFERIDO(A) NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: O/A ESTUDANTE NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA A PARTIR DO INFORMADO NO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, EM DESACORDO COM A EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 5.2.3. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI: PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Edificações (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JHONALISON SCHWAZERNEGGER NUNES DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL; NÃO ANEXO O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G", DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, COMPROVANDO TER CURSADO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 5.2.2. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI: PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL (RESULTADO PRELIMINAR, NO DIA 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZO PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (DIAS 08 E 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino  
**Modalidade:** Ampla Concorrência

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GUILHERME ALVES FERNANDES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O VERSO DO HISTÓRICO ESCOLAR DO FUNDAMENTAL, DESCUMPRINDO EXIGÊNCIA DO ITEM 5.1.1, ALÍNEA "F" E ITEM "ATENÇÃO" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino  
**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MATEUS SOBRAL GOMES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DAS NOTAS. DURANTE A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, VERIFICOU-SE A DIVERGÊNCIA ENTRE AS NOTAS (REF. AO 6 ANO) INSERIDAS PELO CANDIDATO NO ATO DA INSCRIÇÃO ONLINE E AQUELAS CONSTANTES NO HISTÓRICO ESCOLAR (INSERIDO NA PRÉ-MATRÍCULA). ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 12.16 E 12.17 DO EDITAL COMPEC Nº 120/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 04 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DOS COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).



**Curso:** Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOÃO VICTOR GOMES FIDELIS DE ARAÚJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO OU O TERMO DE COMPROMISSO (CONFORME ANEXO 9); NÃO ANEXO O VERSO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B", "F" E CAMPO "ATENÇÃO" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DAS NOTAS. PELA AUSÊNCIA DO VERSO HISTÓRICO ESCOLAR, INVIABILIZOU-SE CONFERÊNCIA DE NOTAS. ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 12.16 E 12.17 DO EDITAL COMPEC Nº 120/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 04 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DE TODOS OS COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
KAUAN HENRIQUE LIMA CAVALCANTE	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL
LETICIA DOS SANTOS AIRES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 04 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DOS COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
PAULO HENRIQUE DA SILVA FELIPE	<p>DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL; NÃO ANEXO HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "F" E "G". VERIFICOU-SE TAMBÉM A AUSÊNCIA DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 2.5 E CAMPO "OBSERVAÇÕES" DO ITEM 5.1.1. INDEFERIDO NA ANÁLISE DAS NOTAS. PELA AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, INVIABILIZOU-SE CONFERÊNCIA DE NOTAS. ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 12.16 E 12.17 DO EDITAL COMPEC Nº 120/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.2 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. NO FORMULÁRIO, FOI DECLARADO QUE A FAMÍLIA CONTÉM 04 MEMBROS, MAS FALTOU ENVIAR DOCUMENTOS DE RENDA DOS COMPONENTES. CASO ALGUM SEJA MENOR DE IDADE, ANEXAR APENAS O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (RG OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO). CASO TENHA ALGUM MAIOR DE 18 ANOS, ANEXAR OS DOCUMENTOS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO LOCAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME O ART. 17 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 – CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023, E O ITEM 1.9 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024 E ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).</p>

Candidato	Justificativa do Indeferimento
JOSIMERY DA SILVA RODRIGUES	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. FALTOU APRESENTAR TERMO DE COMPROMISSO (CONFORME ANEXO 9). - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. I, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2024. AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO (A).

**Curso:** Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUCAS MATHEUS ALVES DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM 3.9 E 3.10 DO EDITAL DDE-JP Nº 10/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Eletrônica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
GUSTAVO VASCONCELOS DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO (A) NÃO ANEXO O SEU DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO E NEM DO SEU RESPONSÁVEL LEGAL; NÃO ANEXO CERTIDÃO DE NASCIMENTO; NÃO ANEXO CPF; NÃO ANEXO O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL , O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "A", "B", "C", "F" E "G". VERIFICOU-SE TAMBÉM A AUSÊNCIA DO FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA COM A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, ITEM 2.5 E CAMPO "OBSERVAÇÕES" DO ITEM 5.1.1. INDEFERIDO NA ANÁLISE DAS NOTAS. PELA AUSÊNCIA DO HISTÓRICO ESCOLAR, INVIABILIZOU-SE CONFERÊNCIA DE NOTAS. ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM OS ITENS 12.16 E 12.17 DO EDITAL COMPEC Nº 120/2023 E O ITEM 2.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ATÉ O ÚLTIMO ANO CURSADO, ESTANDO ASSIM, EM DESACORDO COM ITEM 5.2.2 ALÍNEAS "A" E "B" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA ORIGEM ESCOLAR, CONFORME EXIGE A PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

<b>Curso:</b> Eletrotécnica (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Matutino <b>Modalidade:</b> Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
NEERAJ WENDLLY OLIVEIRA FONTES DE MORAIS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIECÔNOMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL Nº 10/2024 (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10) INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU O VERSO HISTÓRICO DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE ENSEJOU O INDEFERIMENTO, CONFORME ITEM "F" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
ROSIEUDO LEITE DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL Nº 10/2024 (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10) ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
WESLEY TEIXEIRA DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU O 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL Nº 10/2024 (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10) INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
VICTOR GABRIEL MEIRA LINS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI .INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIECONOMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL Nº 10/2024 (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10)
RENALLY VITORIA PEREIRA DE LIMA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO E CERTIFICADO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEAS "F, G" DO EDITAL PRE Nº 10/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 10/2024, INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIECONOMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL Nº 10/2024 (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10) ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
KAUA SOARES CANDIDO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONOMICA A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL Nº 10/2024 (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10) INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO NÃO APRESENTOU O DOCUMENTO DO RESPONSÁVEL, O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, CPF, O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, ALÉM DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO QUE ESTÁ ILEGÍVEL, ENSEJANDO O INDEFERIMENTO, CONFORME ITEM 5.1 ALÍNEAS "B,C, F, G" E ITEM 2.5.DO EDITAL PRE Nº 10/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 10/2024, ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024)

<p><b>Curso:</b> Eletrotécnica (Técnico Integrado) - <b>Turno:</b> Matutino</p> <p><b>Modalidade:</b> Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).</p>	
Candidato	Justificativa do Indeferimento
EMMILY VITÓRIA ALMEIDA DA SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024 ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
ELOISY RAQUELLE DOS SANTOS SILVA	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024 PARECER FINAL INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RENAN NASCIMENTO MENDES	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL PRE Nº 01/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024 AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
THAYARA DA SILVA CARDOZO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE RENDA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
NOAN FERNANDO RIBEIRO CAVALCANTE COELHO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO COMPLETA DE RENDA DURANTE O PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA CONFORME EDITAL DDE/JP Nº 10/2024 E NÃO APRESENTOU NA OPORTUNIDADE DO RECURSO. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL

Candidato	Justificativa do Indeferimento
IARA MORGANA GONÇALVES MARQUES	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA O/A ESTUDANTE NÃO APRESENTOU AS DEVIDAS COMPROVAÇÕES DE RENDA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL Nº 10/2024 (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10) INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXO O RG DO RESPONSÁVEL LEGAL E O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1 E 2.5 DO EDITAL PRE Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Eletrotécnica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
STEPHANIE DA SILVA PEREIRA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO NÃO APRESENTOU O HISTÓRICO, IMPOSSIBILITANDO A ANÁLISE DA COTA DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 10/2024, INDEFERIDO(A) NA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO NÃO APRESENTOU O FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA, ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, CONFORME ITEM 2.5.E NÃO ANEXO DOCUMENTO** OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO - COM FOTO E DATA DE EXPEDIÇÃO DO (A) CANDIDATO (A) E DO (A) RESPONSÁVEL, QUANDO MENOR DE IDADE, CPF – CADASTRO DE PESSOA FÍSICA, O HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E NEM O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OU ANEXO 10, O QUE ESTÁ EM DESACORDO COM O EDITAL PRE Nº 10/2024, ITEM 5.1.1, ALÍNEAS "B, C, F" E "G" ATENÇÃO: * É NECESSÁRIO DIGITALIZAR OS DOCUMENTOS DE FORMA LEGÍVEL E NA SUA TOTALIDADE (FRENTE E VERSO), POIS DOCUMENTOS ILEGÍVEIS E/OU INCOMPLETOS NÃO SERÃO VALIDADOS EM NENHUMA HIPÓTESE; ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Candidato	Justificativa do Indeferimento
MANUELLA LOPES NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA PRIVADA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
JEZREELLEN VYCTÓRYA GALIZA DOS SANTOS	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO ANEXOU FORMULÁRIO DE PRÉ-MATRÍCULA ASSINADO PELO RESPONSÁVEL LEGAL, DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO DO SEU RESPONSÁVEL; CERTIDÃO DE NASCIMENTO; DOCUMENTO OFICIAL COM FOTO; HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO E CERTIFICADO ESCOLAR, EM DESACORDO COM O ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI INDEFERIMENTO PELO NÃO COMPARECIMENTO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) NÃO ANEXO HISTÓRICO ESCOLAR COMPLETO E CERTIFICADO ESCOLAR, EM DESACORDO COM O ITEM 2.5 DO EDITAL PRE Nº 28/2023. INDEFERIDO NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA: A DOCUMENTAÇÃO DE RENDA APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO: : 5.2.3.4 (A, B, C, D, E). CANDIDATO DEVE VERIFICAR O CHAT NO PORTAL DO ESTUDANTE. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Informática (Técnico Integrado) - **Turno:** Integral

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
FELIPE DE OLANDA PEREIRA BALBINO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL PRE Nº 28/2023, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RHYKELMMY MANNOEL PEREIRA DE ANDRADE	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO HETEROIDENTIFICAÇÃO INDEFERIDO(A) - APÓS ANÁLISE DA COMISSÃO RECURSAL, PERMANECE O PARECER DE QUE O(A) CANDIDATO(A) NÃO ATENDE AOS PARÂMETROS FENOTÍPICOS, CONFORME ESTABELECEM ART. OS 24 E 25 DA RESOLUÇÃO AR 9/2023 - CONSUPER/DAAOC/REITORIA/IFPB, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL PRE Nº 28/2023 PARECER FINAL- INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL

**Curso:** Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
RIKELVIN PINHO DA SILVA VITORINO	RECURSO INDEFERIDO - AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE-JP Nº10/2024. PARECER FINAL - INDEFERIDO ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Instrumento Musical (Técnico Integrado) - **Turno:** Matutino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
MORÔNI RODRIGUES HORTENCIO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA AÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. INDEFERIDO NA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA. A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ESTÁ INCOMPLETA. INFORMA UMA FAMÍLIA DE 05 PESSOAS, MAS APRESENTOU APENAS O SEU DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL. FALTOU APRESENTAR DOCUMENTO QUE COMPROVE A RENDA INFORMADA. É NECESSÁRIO APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DE TODO GRUPO FAMILIAR E DE COMPROVAÇÃO DE RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA DOS MEMBROS DA FAMÍLIA A PARTIR DE 18 ANOS. FALTOU APRESENTAR O ANEXO I. ORIENTO QUE FAÇA A LEITURA DO EDITAL PRE Nº 10/2024, EM SEU ITEM 5.2.3 - DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA – RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA E OS SUB ITENS: 5.2.3.1; 5.2.3.2; 5.2.3.3; 5.2.3.4 (A, B, C, D, E); 5.2.3.5 E 5.2.3.6, E AINDA OS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL (DO ANEXO 1 AO ANEXO 10) PARA QUE POSSA IDENTIFICAR OS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS. INDEFERIDO NA ANÁLISE DE PPI. NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE-JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
GISELY MARIA DA SILVA ARAUJO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º AO 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA AÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. II, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 02 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
HERON MONTEIRO DO NASCIMENTO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA, EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA, SOCIOECONÔMICA E PPI. DOCUMENTAÇÃO BÁSICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G", DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA: CANDIDATO(A) CURSOU DO 1º ANO AO 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. SOCIOECONÔMICA: CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU TODA A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA, CONFORME EXIGIDO PELO ITEM 5.2.3.4, ALÍNEAS "A", "B", "C", "D" E "E" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. PPI: CANDIDATO NÃO COMPARECEU AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, CONFORME ITENS 1.4 E 1.7 DO EDITAL DDE/JP Nº 13/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
LAURA VITÓRIA RANGEL DE VASCONCELOS MIRANDA	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO DE RENDA COMPLETA, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.3 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, QUE SOLICITA A COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA, INCLUSIVE DO PRÓPRIO CANDIDATO, SE MAIOR DE 18 ANOS. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.
JOÃO LEANDRO RODRIGUES FILHO	RECURSO INDEFERIDO - - AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) APRESENTOU DOCUMENTO(S) QUE FALTAVA(M) AO PROCESSO DE PRÉ-MATRÍCULA. - AVALIAÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) CONCORRE PARA VAGA RESERVADA ÀS COTAS E NÃO INTEGRALIZOU O ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, CONFORME ESTABELECE O DECRETO Nº 7.824, DE 2012, ART. 4º E PARÁGRAFO ÚNICO, E A PORTARIA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II, E ART. 5º, INC. II, QUE REGULAMENTAM A LEI 12.711/2012 (LEI DE COTAS), BEM COMO DISPOSTO NO ITEM 5.2.2 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. - AVALIAÇÃO DE RENDA/SOCIOECONÔMICA. DEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) ANEXOU A DOCUMENTAÇÃO COMPLETA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, EXIGIDA PARA PARTICIPANTES DA MODALIDADE DE VAGA EEP - RENDA INFERIOR - PPI. - AVALIAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO PPI/HETEROIDENTIFICAÇÃO. INDEFERIDO(A) - CANDIDATO(A) NÃO COMPARECEU À CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO PRESENCIAL DE AFERIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO ITEM ITEM 5.2.4 DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. INDEFERIDO(A) POR AUSÊNCIA DE MATERIAL PARA REAVALIAÇÃO DA COMISSÃO RECURSAL. PARECER FINAL: INDEFERIDO(A). ACOMPANHAR O PORTAL DO ESTUDANTE PARA O RESULTADO FINAL.

**Curso:** Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
LUCIANO LUCAS LIMA DA SILVA FILHO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO BÁSICA. CANDIDATO(A) NÃO APRESENTOU O CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL, EM DESCONFORMIDADE COM O ITEM 5.1.1, ALÍNEA "G", DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

**Curso:** Mecânica (Técnico Integrado) - **Turno:** Vespertino

**Modalidade:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

Candidato	Justificativa do Indeferimento
ELDANNY RAFAEL FREIRE DA SILVA RIBEIRO	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).
CARLOS DANIEL TEIXEIRA DA SILVA	DOCUMENTAÇÃO INVÁLIDA - INDEFERIDO NA ANÁLISE DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA. CANDIDATO(A) CURSOU O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLA(S) PRIVADA(S) OU NÃO IDENTIFICADAS COMO PÚBLICAS NA ACEPTAÇÃO DA LEI, EM DESACORDO COM O ITEM 5.2.2 ALÍNEA "A" DO EDITAL DDE/JP Nº 10/2024, E EM ATENÇÃO À PORTARIA NORMATIVA MEC Nº 18/2012, ART. 2º, INC. II E ART. 5º, INC. I, OS QUAIS REGULAMENTAM A LEI DE COTAS, LEI Nº 12.711/2012. ACOMPANHAR NO PORTAL DO ESTUDANTE A PUBLICAÇÃO DO EDITAL RESULTADO DA ANÁLISE DE PRÉ-MATRÍCULA (RESULTADO PRELIMINAR - 07 DE FEVEREIRO DE 2024) E PRAZOS PARA ABERTURA DE RECURSO NO PORTAL DO ESTUDANTE (08 A 09 DE FEVEREIRO DE 2024).

---

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA - IFPB  
Campus João Pessoa  
Coordenação de Controle Acadêmico